

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei 807, de 03 de julho de 2012.

Dispõe sobre concessão de  
**subvenções sociais.**

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2012 mais subvenções sociais as seguintes entidades:

- **Sociedade Beneficente Cultural de Montanha (Hospital de Montanha)**, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

- **Obras Sociais da Comunidade de Vinhático**, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**Art. 2º** - O Poder Executivo utilizará as dotações próprias do Orçamento Geral de 2012, devendo liberar os recursos parceladamente de acordo com as condições financeiras do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 28 de junho de 2012.



**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal